

PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2023

EMENTA: Altera a Lei nº 188/2002, que instituiu o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, encaminha para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O inciso II, § 1º do Artigo 56 da Lei Municipal nº 188/2002 passa a ter a seguinte redação:

II – Faixa de preservação de 33m da orla marítima, a partir da preamar estabelecida pela Lei Estadual nº 14.258, de 23 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei tornam-se retroativos a partir da data da Lei Estadual nº 14.258, de 23 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 16 de junho de 2023

ISAIAS HONORATO Assinado de forma
DA SILVA digital por ISAIAS
MARQUES:039218 HONORATO DA SILVA
82443 MARQUES:0392188244
3

Isaias Honorato Da Silva Marques

Prefeito do Município de Tamandaré/PE

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

